

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 417 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Memorando n. 067/2025-SEFIS, solicitando fiscalização para apurar possíveis ilegalidades e infração ao código de ética no Hospital do Município de Cassilândia, nos dias 07 e 08 de agosto de 2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as empregadas públicas Enfermeiras Fiscais Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa, Coren-MS n. 180880-ENF e Dra. Diana Pache, Coren-MS n. 310763-ENF a realizar fiscalização para apurar possíveis ilegalidades e infração ao código de ética no Hospital do Município de Cassilândia, nos dias 07 e 08 de agosto de 2025.

Art. 2º As empregadas públicas Enfermeiras Fiscais Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa e Dra. Diana Pache farão jus a 1 e ½ (uma e meia) diárias, a ida será no dia 07 de agosto e o retorno no término da fiscalização, no dia 08 de agosto de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Conceder passagens terrestres de ida e volta para que a empregada pública Enfermeira Fiscal Dra. Diana Pache realize a fiscalização no Hospital do Município de Cassilândia.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de agosto de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF